

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 02**

**ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRACOTA Nº 261/2019, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, na página nº 13, da edição ANO IX, Nº 2011, de 18 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO [...]

ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes aproximadamente a R\$ 63.669,12 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove mil, e doze centavos) passando o valor do contrato de R\$ 254.676,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 318.345,62 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO [...]

ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes aproximadamente a R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020.

**MARCOS DE MORAES**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
João Roberto Cosmo  
**Código Identificador:**1D76A1E1